



Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação
Museu de Astronomia e Ciências Afins

| |
|--------------------|
| MAST |
| Proc. nº _____ |
| Fls. nº <u>640</u> |
| Rubrica <u>J</u> |

**TERMO ADITIVO 03/2014 AO
CONTRATO 04/2011 FIRMADO
ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO
MUSEU DE ASTRONOMIA E
CIÊNCIAS AFINS-MAST E A
EMPRESA WORKING PLUS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

PROCESSO nº 01208.00042/2011-48

A União, por do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloísa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **02.865.909/0001-38**, localizada à Rua Goiás nº 362, Encantado, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.756-120, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 07.837.896-5 e CPF nº 962.625.327-49, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, e demais dispositivos que regem a matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de locação de impressoras deste MAST por 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quarta do instrumento de contrato, com fulcro no inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula _____ do Contrato inicial, vigorará de **12/05/2014 a 12/05/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MENSALIDADE

O valor mensal do contrato será de **R\$2.300,00** (dois mil e trezentos reais) .

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, na assinatura do presente Termo Aditivo, prestará a garantia no valor de **R\$ R\$ 1.725,00** (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais), correspondentes a 5% (cinco por cento)

(Assinatura)



**Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação
Museu de Astronomia e Ciências Afins**

| |
|--------------------|
| MAST |
| Proc. nº _____ |
| Fis. nº <u>641</u> |
| Rubrica <u>8</u> |

do valor global do contrato, sendo liberada após o término de sua vigência, com validade a contar do início da vigência deste Termo e com vencimento três meses após o término da vigência do Contrato, ou seja, até **12 de agosto de 2015**, conforme disposto no inciso XIX, do art. 19, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, atualizada pela IN SLTI/MPOG nº 06/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontra-se garantido através da Nota Empenho 2013NE _____, a conta natureza de despesas nº 339039 (locação de máquinas e equipamentos) da fonte de recursos nº 0100000000 – Tesouro Nacional.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato 04/2011, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.


E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de inteiro e igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2014.

CONTRATANTE


Heloisa Maria Bertol Domingues
Diretora do MAST

CONTRATADA


Clóvis José Soares
CPF: 962.625.327-49